TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Conforme previsto no inciso XXIII do art. 6º e §1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, devendo conter os parâmetros e elementos descritivos do objetivo.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de penteado e maquiagem para a realeza do 18º Painelaço do município de Painel/SC, destinados à preparação das representantes eleitas durante eventos oficiais e festividades do município, conforme especificações técnicas, padrões de qualidade e orientações definidas pela administração municipal.

A contratação visa atender às necessidades institucionais relacionadas à representação oficial da Realeza do 18º Painelaço, garantindo padronização visual, qualidade estética, adequação cultural e fortalecimento da identidade institucional do evento e do Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação faz-se necessária em razão da realização do 18º Painelaço, evento tradicionalista de relevante interesse público, cultural, turístico e institucional para o Município de Painel/SC, voltado à valorização das tradições locais, fortalecimento da cultura regional e promoção turística do Município.

A Realeza do evento exerce função representativa em eventos oficiais, ações culturais, atividades de divulgação institucional, recepção de autoridades e promoção do Município em âmbito regional, sendo indispensável a contratação de serviços profissionais de penteado e maquiagem para assegurar a adequada apresentação das representantes oficiais durante as atividades relacionadas ao 18º Painelaço.

O penteado e a maquiagem constituem elementos essenciais da identidade visual e cultural da festividade, contribuindo diretamente para o fortalecimento da imagem institucional do

Município, valorização das tradições locais e adequada apresentação das representantes oficiais durante os eventos vinculados ao 18º Painelaço.

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, compatível com os limites legais previstos para dispensa de licitação.

A contratação observa ainda o disposto no Decreto Municipal nº 54/2023, bem como os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

3. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de penteado e maquiagem para a Realeza do 18º Painelaço do Município de Painel/SC, observando as especificações técnicas, padrões de qualidade e orientações definidas pela Administração Municipal.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando produtos adequados e de qualidade, garantindo acabamento compatível com a importância do evento, durabilidade durante as atividades oficiais e adequada apresentação das representantes eleitas.

A contratação contempla a realização dos serviços de penteado e maquiagem destinados às integrantes da Realeza do 18º Painelaço, a serem executados nas datas e horários estabelecidos pela Administração Municipal, para participação em eventos oficiais, cerimônias, ações de divulgação institucional e festividades promovidas pelo Município.

A solução pretendida visa assegurar a valorização da imagem institucional do Município, a padronização estética das representantes oficiais, a promoção da cultura local e a adequada representação da Realeza do 18º Painelaço durante todas as atividades relacionadas ao evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 São obrigações da contratada

Executar integralmente os serviços de penteado e maquiagem previstos neste Termo de Referência, em conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração Municipal.

- Realizar os serviços por meio de profissionais qualificados e capacitados, garantindo qualidade técnica e acabamento compatível com a importância do evento.

- Utilizar produtos adequados, de boa procedência e qualidade, observando as normas de higiene e segurança aplicáveis.

- Comparecer nos locais, datas e horários previamente definidos pela Administração Municipal para a realização dos serviços.

- Disponibilizar todos os materiais, equipamentos, utensílios e produtos necessários à perfeita execução do objeto contratado.

- Arcar integralmente com todas as despesas relativas à mão de obra, materiais, produtos, deslocamentos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários à execução contratual.

- Refazer, sem ônus para a Administração Municipal, os serviços que apresentarem falhas, desconformidades ou que não atendam às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

- Manter postura ética, profissional e respeitosa durante toda a execução dos serviços, zelando pelo bom atendimento e pela qualidade da prestação contratada.

- Cumprir rigorosamente os prazos, horários e demais condições estabelecidas pela Administração Municipal para a execução dos serviços.

4.2 São obrigações da contratante

Fornecer as informações, referências, e orientações necessárias à execução do objeto.

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Efetuar o pagamento após o recebimento e atesto dos itens fornecidos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Especificações dos itens

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços profissionais de maquiagem, destinados à preparação estética das soberanas (rainha e princesas) do 18º compreendendo a 33 R$250,00 Por R$ 180,00 R$ 5.940,00Painelaço do Município de Painel/SC, compreendendo a execução dos serviços em 03 (três) eventos oficiais de divulgação do referido evento, bem como durante os 03 (três) dias de sua realização, nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2026. Os serviços deverão contemplar maquiagem completa, com utilização de produtos profissionais de alta fixação e durabilidade, assegurando a adequada apresentação das representantes municipais em atos oficiais, promocionais e protocolares vinculados ao 18º Painelaço	33	R$ 180,00	R$ 5.940,00
02	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços profissionais de penteado, destinados à preparação estética das soberanas (rainha e princesas) do 18º Painelaço do Município de Painel/SC, compreendendo a 33 De R$ 200,00 Por R$160,00 R$ 5.280 ,00execução dos serviços em 03 (três) eventos oficiais de divulgação do referido evento, bem como durante os 03 (três) dias de sua realização,	33	R$ 160,00	R$ 5.280,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2026. Os serviços deverão contemplar penteado adequado ao perfil institucional e à identidade visual do evento, assegurando a adequada apresentação das representantes municipais em atos oficiais, promocionais e protocolares vinculados ao 18º Painelaço.			

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais)

Os quantitativos previstos neste Termo de Referência possuem natureza estimada, tendo sido definidos com base na programação inicialmente prevista para a participação da Realeza do 18º Painelaço. A efetiva demanda poderá variar conforme a necessidade da Administração Municipal, incluindo eventual participação em outros eventos oficiais relacionados à divulgação e realização do evento, não gerando à contratada direito à execução da totalidade estimada. O pagamento será realizado exclusivamente em relação aos serviços efetivamente prestados, comprovados e atestados pelo fiscal da contratação.

5.2 Prazo de entrega

Os serviços deverão ser executados nas datas, horários e locais previamente definidos pela Administração Municipal, compreendendo, inicialmente, 03 (três) eventos oficiais de divulgação do 18º Painelaço e os 03 (três) dias de realização do evento, previstos para os dias 07, 08 e 09 de agosto de 2026. Havendo necessidade de participação da Realeza em outros eventos oficiais, institucionais, promocionais ou protocolares relacionados ao 18º Painelaço e previamente autorizados pela Administração Municipal, os serviços poderão ser solicitados dentro do quantitativo estimado da contratação, observando-se que o pagamento será realizado exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação será formalizada mediante instrumento contratual ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fiscal da contratação será designado pela Administração Municipal, competindo-lhe acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das condições estabelecidas e emitir atesto para fins de pagamento.

O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição ocorrerá conforme a efetiva prestação dos serviços em cada evento realizado, mediante atesto do fiscal da contratação quanto ao cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Considerando tratar-se de quantitativo estimado, somente serão objeto de pagamento os serviços efetivamente executados, não sendo devida qualquer indenização ou compensação em razão de eventual não utilização integral das quantidades previstas.

O pagamento será efetuado em até trinta dias após a liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal regular.

Não haverá pagamento antecipado.

Havendo irregularidades na execução contratual, desconformidades nos itens entregues ou pendências na documentação apresentada, o prazo para pagamento permanecerá suspenso até a devida regularização, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Habilitação jurídica

A empresa deverá apresentar:

a) comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) contrato social, estatuto social, ato constitutivo ou certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI, conforme natureza jurídica da empresa, devidamente registrado no órgão competente;

c) documento oficial de identificação do responsável legal pela empresa.

8.2 Regularidade fiscal e trabalhista

A empresa deverá apresentar:

a) certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, incluindo Receita Federal e Dívida Ativa da União;

b) certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;

c) certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;

d) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.3 Qualificação técnica

A empresa deverá apresentar:

a) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo identificação do emitente e comprovação de execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, consistentes na prestação de serviços profissionais de maquiagem e/ou penteado para eventos sociais, culturais, institucionais ou similares;

b) comprovação complementar da experiência profissional mediante apresentação de notas fiscais, declarações de clientes, contratos ou outros documentos aptos a demonstrar a efetiva prestação dos serviços;

c) portfólio contendo registros fotográficos de maquiagens e penteados realizados pela

empresa, preferencialmente vinculados a eventos formais, institucionais ou de porte semelhante

Considerando tratar-se da confecção dos trajes oficiais da Realeza do 18º Painelaço, evento de caráter tradicionalista e representativo do Município de Painel/SC, a comprovação de experiência em peças de padrão similar constitui requisito indispensável para garantia da qualidade, adequação estética, fidelidade cultural e atendimento do interesse público relacionado ao objeto da contratação.

8.4 Declarações e comprovações operacionais

A empresa deverá apresentar:

a) declaração de que possui estrutura física, equipe técnica e materiais adequados para execução integral do objeto contratado;

b) declaração de que cumprirá os prazos estabelecidos para entrega dos itens;

c) A medição ocorrerá conforme a efetiva prestação dos serviços previstos para cada evento realizado, mediante confirmação pelo fiscal da contratação de que os serviços de maquiagem e penteado foram executados satisfatoriamente, observadas as especificações deste Termo de Referência

d) declaração de que os materiais utilizados serão compatíveis com o padrão de qualidade exigido pela Administração Municipal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação corresponde a R$ R$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais).

Os valores estimados para a presente contratação foram definidos com base em pesquisa de preços realizada junto a diversos fornecedores do ramo compatível com o objeto pretendido, observando-se os princípios da economicidade, vantajosidade e busca da proposta mais favorável para a Administração Pública.

Durante a fase de pesquisa mercadológica, foram solicitados orçamentos para a prestação dos serviços de penteado e maquiagem destinados à Realeza do 18º Painelaço, sendo analisados os valores apresentados pelos fornecedores consultados, bem como sua capacidade técnica e disponibilidade para atendimento nas datas previstas para a realização dos eventos.

Após a consolidação da pesquisa de preços e dos contatos realizados para formalização da contratação, verificou-se que alguns fornecedores não possuíam disponibilidade para execução dos serviços nas datas e horários estabelecidos pela Administração Municipal ou condicionaram a prestação dos serviços a circunstâncias incompatíveis com as necessidades do evento.

Dentre os fornecedores consultados, a empresa selecionada demonstrou capacidade para atender integralmente ao objeto, dispondo de profissionais qualificados, produtos adequados e disponibilidade para execução dos serviços nas datas programadas, atendendo satisfatoriamente às necessidades da Administração Municipal.

Todos os orçamentos, propostas comerciais, manifestações dos fornecedores e demais documentos comprobatórios da pesquisa de preços e da composição do valor estimado encontram-se devidamente anexados aos autos do processo administrativo, demonstrando a regularidade da formação de preços e a observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade administrativa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente do Município de Painel/SC:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; UNIDADE: 001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO/ATIV.: 2.049 - REALIZAÇÃO DE FESTAS DO MUNICÍPIO 26 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.7000.0700 - RECURSOS ORDINÁRIOS

11. RECEBIMENTO PROVISÓRIO/DEFINITIVO

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal da contratação imediatamente após sua execução em cada evento, mediante verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo ocorrerá após a confirmação da adequada execução dos serviços contratados, não afastando a responsabilidade da contratada pela correção de eventuais falhas identificadas posteriormente.

Painel/SC, 15 de junho de 2026.

RAMIRO AMORIM:79264204920

Assinado de forma digital por RAMIRO AMORIM:79264204920
Dados: 2026.06.17 13:11:50 -03'00'

RAMIRO AMORIM

Secretária Municipal de Turismo e Cultura